



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 06 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o I do § 4º da Lei Municipal n. 931/2021 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no Município de São Valério - TO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o inciso I, do artigo 4º da lei municipal 931/2021, passando-se a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º. (...).

I. Para pagamento em parcela única até 31 de Agosto de 2021: 90% (noventa por cento) de desconto;

II. (...).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 06 dias do mês de Junho de 2021.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

APROVADO
Em sessão de 08/07/21
À Secretária p/ Providências
09/07/21
Data
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Pelo presente, encaminho à apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 009/2021, que *"Altera o I do § 4º da Lei Municipal n. 931/2021 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no Município de São Valério - TO e dá outras providências"*.

A referida alteração, é necessária, tendo em vista que não houve tempo hábil para os munícipes aproveitarem o programa, assim, haverá benesse e nova possibilidade de aumento da arrecadação.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência e Seus Dignos Pares, voto favorável à aprovação da inclusa propositura.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Corte, os protestos de estima e consideração.

Requeiro ainda, que o mesmo seja apreciado em sessão extraordinária, haja vista, que com a referida aprovação em maior celeridade, facilitará em muito a aderência ao programa de REFIS pelos munícipes.

Atenciosamente,


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Mauricio Moreira Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal de São Valério -TO